



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.217/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

PUBLICADO

Jornal: O Popular
Edição: 449 PG: 7
Data: 02, 02, 18 a 1

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

João F. P. Nunes
Rúbrica

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 159.147,37 (cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010.04.122.1000.2.002	3.3.90.36.00	Próprio	6	1.800,00
1020.04.122.2000.1.006	3.3.90.36.00	Próprio	44	8.501,00
1020.04.122.2000.1.006	3.3.90.39.99.00	Próprio	52	50.000,00
1030.12.122.3008.2.025	3.3.90.36.00	Próprio	106	3.430,00
1030.12.361.3001.2.012	3.3.90.36.00	Próprio	135	21.118,37
1030.12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.00	Próprio	139	20.000,00
1030.12.365.3005.2.021	3.3.90.30.00	Próprio	199	10.000,00
1035.15.122.3501.2.026	3.3.90.36.00	Próprio	226	31.108,00
1095.13.122.9500.2.075	3.3.90.36.00	Próprio	471	13.190,00
TOTAL SUPLEMENTADO				159.147,37

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1099.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	Próprio	466	159.147,37
TOTAL ANULADO				159.147,37

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2018.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO